



P R E F E I T U R A   M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º1.689/2005**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2000 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a efetuar o pagamento de débito municipal, referente a despesas do exercício de 2000 e não pagas, no valor de R\$19.606,89 (dezenove mil seiscentos e seis reais, oitenta e nove centavos).

**Art. 2º** - As despesas mencionadas no artigo 1º desta Lei, são referentes as compras de medicamentos da FARMÁCIA MAGISTRAL – CÔRTEZ & GONÇALVES LTDA pela municipalidade, no mês de outubro de 2000.

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do exercício de 2000, discriminados no artigo 2º dessa Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor mencionado no artigo 1º supra citado.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 29 de setembro de 2005.

**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**